

PORTARIA Nº 56 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas Reurb, a Equipe

Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB – do Programa Minas Reurb.

I – Nome: ROMERO MEIRELES, Cargo/Função: Assessor jurídico legislativo, CPF nº 902.745.046-34;

II – Nome: SUERLENE LEMOS LULLI FIGUEIROA, Cargo/Função: Auxiliar Administrativo II, CPF nº 100.260.926-70;

III – Nome: KAROLAYNE CALDEIRA ALVES, Cargo/Função: Chefe de Recursos Humanos CPF nº 174.544.156-52.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;

III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;

IV – Compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º O Município de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, informa que possui Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 46, de 13 de julho de 2026, responsável

pelas atribuições definidas no Art. 2º deste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Onça de Pitangui, 19 de agosto de 2026.

Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57 DE 19 DE AGOSTO DE 2027.

“Regulamenta e nomeia os membros do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, instituído pela Lei Municipal 1.072/2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, GUMERCINDO PEREIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei municipal nº 1.072 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento e nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização do Município de Onça de Pitangui/MG.

Art. 2º O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização possui caráter consultivo, fiscalizador e de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

- I – acompanhar a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização;
- II – monitorar os indicadores estatísticos e educacionais do Município;

III – propor aperfeiçoamentos e correções de rumo nas diretrizes pedagógicas;

IV – acompanhar a execução física e financeira do Plano Municipal de Ação;

V – elaborar e publicar relatórios anuais de avaliação.

Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos segmentos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Claudia Marcia Da Silveira, CPF nº 013.600.216-12
- Suplente: Michelle Aparecida Alves Lucio, CPF nº 150.846.976-81

II – Representantes das Equipes Gestoras das Escolas Municipais:

- Titular: Fabiana De Fátima Altivo Freitas, CPF nº 090.308.266-73
- Suplente: Flavia De Jesus Gonçalves, CPF nº 9393.138.76-15.

III – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:

- Titular: Marcela Menezes Silva, CPF nº 042.958.216-16
- Suplente: Andrea Aparecida De Oliveira, CPF nº 820.595.196-91

IV – Representantes dos Professores Alfabetizadores:

- Titular: Marta Maria Dos Santos, CPF nº 821.155.166-72

- Suplente: Patricia Cristina Souza, CPF nº 057.199.086-09

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Titular: Laís Santos Oliveira, CPF nº 19.213.513-23.
- Suplente: Carla Adriana De Souza Silva, CPF nº 104.449.266-30.

VI – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb):

- Titular: Barbara Dutra Viana, CPF nº 089.952.806-62.
- Suplente: Viviane de Oliveira da Silva, CPF nº 084.035.396-06.

Art. 5º A função de membro do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações e relatórios do Comitê serão registrados em atas próprias e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 20 de Agosto de 2026.
Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, Gumercindo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CRISTIANE RAQUEL LOPES, matrícula nº 5314**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026.

Art. 2º. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Educação, visando assessorar e capacitar a equipe técnica na elaboração, monitoramento, execução e avaliação das políticas, programas e ações educacionais, incluindo suporte técnico com mentoria para o fortalecimento dos processos de gestão educacional, especialmente no que se refere à implementação de práticas de gestão democrática, planejamento estratégico, acompanhamento de indicadores e regularidade administrativa.

CONTRATADA: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24. VIGÊNCIA: 14/08/2026 a 14/08/2027.

Art. 3º. Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente quanto:

I – à execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas;

II – ao cumprimento das etapas, cronograma e demais condições previstas no contrato e no Termo de Referência;

III – ao cumprimento dos prazos contratuais;

IV – à emissão de relatórios, registros e ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V – à comunicação formal à autoridade competente de qualquer irregularidade verificada;

VI – ao ateste das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, quando constatada a regular execução do objeto.

Art. 4º. A Fiscal deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Onça de Pitangui, 20 de agosto de 2026.
Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, Gumercindo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **GUILHERME HENRIQUE NUNES DA SILVA, matrícula nº 5729,** para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 33/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 032/2026 – Adesão nº 04/2026.

Art. 2º. O contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e anexos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2026.

CONTRATADA: Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 20/08/2027.

Art. 3º. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente quanto:

I – à execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas;

II – ao cumprimento das etapas, cronograma e demais condições previstas no contrato, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram a contratação;

III – ao cumprimento dos prazos contratuais;

IV – à emissão de relatórios, registros e ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V – à comunicação formal à autoridade competente de qualquer irregularidade verificada;

VI – ao ateste das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, quando constatada a regular execução do objeto.

Art. 4º. O Fiscal deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 20 de agosto de 2026.

Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal